

Lei nº 233/59

(Dispõe sobre suplementação de verbas)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferros de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que lhe são conferidos por lei, promulga a seguinte lei sobre toda pela Câmara Municipal:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ 1º - O crédito acima destina-se a reforço da verba dotada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

§ 2º - 8.20.1 - 8.99.4 - 1 - Despesas Impuistas Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto pelas seguintes anulações parciais e total:

Parcial - 4.30.1 - 8.33.4 - Loja Escolar Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Total - 5.10.1 - 8.38.4 - Contribuição para Retulos Públicos, Manutenção da Sede e Gratificação ao Mestre para lecionar aos alunos gratuitamente Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferros de Vasconcelos, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -